



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA
Relator: Vereador José Francisco Martinez
SUBSTITUTIVO Nº 01 ao PL 37/2015

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Altera dispositivos da Lei nº 11.035, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável à proposição.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo (Lei Nacional nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000) e a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 162 do RIC).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 24 de março de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS


SOBRE: o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 37/2015, do Sr. Prefeito Municipal, altera dispositivos da Lei nº 11.035, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências. (Subvenção às Entidades relacionadas à SEDES)

Pela aprovação.

S/C., 24 de março de 2015.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente


ANSELMO ROLIM NETO

Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo


Nº

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 37/2015, do Sr. Prefeito Municipal, altera dispositivos da Lei nº 11.035, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências. (Subvenção às Entidades relacionadas à SEDES)

Pela aprovação.

S/C., 24 de março de 2015.


IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Presidente


VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Membro


WANDERLEY DIOGO DE MELO

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

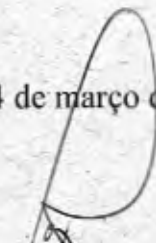
Nº

COMISSÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SOBRE: o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 37/2015, do Sr. Prefeito Municipal, altera dispositivos da Lei nº 11.035, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências. (Subvenção às Entidades relacionadas à SEDES)

Pela aprovação.

S/C., 24 de março de 2015.


FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Presidente


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Membro


RODRIGO MAGANHATO
Membro

